



# Ministério da Saúde

Direção Geral do Planeamento,  
Orçamento e Gestão

**Palácio do Governo**  
**CP nº 47, Várzea, Cidade da Praia**  
**República de Cabo Verde**  
**Telef: (+238) 261 0128**

## AUTO DE ABANDONO DE LUGAR

O Ministério de Saúde, representado neste ato pelo **Diretor Geral do Planeamento Orçamento e Gestão**, Dr.º **Silvino Rodrigues**, faz saber que o **Sr.º Denny Oliveira Fernandes, Apoio Operacional Nivel I**, pertencente ao pessoal contratado afeto a Delegacia de Saúde de Santa Catarina do Fogo, ausente desde de o início do mês de abril de 2024, devido a emigração para os EUA, sem que até esta data tenha apresentado qualquer justificação do motivo da sua ausência, que nos termos do disposto nos artigos 244º e 245º do Código Laboral Cabo-verdiano (Decreto- Legislativo n.º 5/2010, de 16 de Outubro, alterado pelo Decreto –Legislativo n.º5/2016, de 16 de junho e Decreto-Legislativo n.º 01/2016 de 03 de fevereiro), as referidas faltas injustificadas configuram abandono de lugar.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, Praia, 15  
de maio de 2024.

**O Diretor Geral,**

  
**/Silvino Rodrigues/**

**Dir. Geral do Plan.  
Orçam. e Gestão**